

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

/2017

(Da Comissão do Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável – CMADS)

Requer o envio de Requerimento de Informação ao Ministério do Meio Ambiente e sobre a execução sumária de dois equinos no Estado de Goiás, por agentes da Polícia Rodoviária Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente, **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA

Na manhã da quarta-feira (07/06/2017), o jornal Bom dia Brasil, da emissora Rede Globo de televisão noticiou, inclusive com imagens a atuação de dois agentes da Polícia Rodoviária Federal executando de forma sumária e covarde dois cavalos, que se encontravam em um descampado em uma rodovia do estado de Goiás. As alegações dos referidos policiais é que os animais estavam indo em direção a rodovia podendo assim causar acidentes na estrada. Mas se deve observar que tal atitude irresponsável dos policiais podem ser configurado como maus tratos a animais.

A Lei nº 9.654/1998 que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal regulamenta todas as atividades destes agentes públicos, mas momento

algum cita ou refere-se que os mesmos teriam autoridade para tal procedimento, a execução de animais. Pelo contrário, em seu Artigo 1º; § 1º, inciso IV: lastreia o socorro a vítimas:

“ classe de Agente: atividades de natureza policial envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.”

Desta forma solicito que seja encaminhado ao Ministro do Meio Ambiente para que apure os fatos ocorridos.

Sala das Comissões, em de julho de 2017.

Deputado NILTO TATTO (PT/SP)

Presidente